



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1964 - 01 DE OUTUBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 17 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– CMDCA GUAPIMIRIM- CMDCA no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos preparatórios da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim – RJ, referente ao exercício de 2026, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de todas as etapas necessárias à realização da Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Mila Sampaio da Silva - Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa
- Eliane Lins da Silva - Secretária Municipal de Saúde
- Isabel Cristina da Costa Ladeira Barros - Associação da Igreja Metodista – 7ª RE
- Iara Dias da Rosa – Diretora da Gestão Suas
- Andreia Bessa da Costa – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
- Maria das Graças Pereira da Silva Correia - Conselheira Tutelar
- Ludmila Cantalejo Ribeiro Péres – Conselheira Tutelar Suplente

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o planejamento da Conferência Municipal;
- II – Definir o cronograma de atividades e acompanhar sua execução;

III – Elaborar a proposta de programação, metodologia e regulamento da Conferência;

IV – Promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil para viabilização do evento;

V – Acompanhar as providências administrativas, logísticas e estruturais necessárias à realização da Conferência;

VI – Coordenar as atividades preparatórias, durante e após a realização da Conferência;

VII – Adotar outras medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições durante todo o período de planejamento, organização, execução e conclusão dos trâmites relacionados à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026, sendo automaticamente encerrados seus trabalhos após o cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim.

Guapimirim, 29 de setembro de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



DECRETO

DECRETO Nº 3278 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a alteração parcial do decreto nº 3175 de 30 de setembro de 2026, e a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente alterado, no artigo 1º do decreto nº 3175, o valor total, conforme abaixo discriminado:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.305.0038.2.010	261	31.90.13	1.500.99	15.666,11
TOTAL					16.089,79

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.305.0038.2.010	261	31.90.13	1.500.99	16.049,79
TOTAL					16.049,79

Art. 2º - Fica parcialmente alterado, no artigo 2º do decreto nº 3175, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.305.0038.2.010	266	33.90.49	1.500.99	7.641,24
02.09	10.305.0038.2.010	260	31.90.11	1.500.99	423,68
02.09	10.305.0038.2.010	262	31.90.16	1.500.99	1.478,95
02.09	10.305.0038.2.010	263	31.90.91	1.500.99	1.478,95
02.09	10.305.0038.2.010	264	31.90.92	1.500.99	1.478,95
02.09	10.305.0038.2.010	265	31.90.94	1.500.99	1.725,44
02.07	10.122.0010.2.003	131	33.90.14	1.500.99	1.799,40
02.07	10.122.0010.2.003	134	33.90.39	1.500.99	63,18
TOTAL					16.089,79

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.305.0038.2.010	266	33.90.49	1.500.99	7.641,24
02.09	10.305.0038.2.010	260	31.90.11	1.500.99	423,68
02.09	10.305.0038.2.010	262	31.90.16	1.500.99	1.478,95
02.09	10.305.0038.2.010	263	31.90.91	1.500.99	1.478,95
02.09	10.305.0038.2.010	264	31.90.92	1.500.99	1.478,95
02.09	10.305.0038.2.010	265	31.90.94	1.500.99	1.725,44
02.07	10.122.0010.2.003	131	33.90.14	1.500.99	1.759,40
02.07	10.122.0010.2.003	134	33.90.39	1.500.99	63,18
TOTAL					16.049,79

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026

Guapimirim, 01 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 499 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2026 da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Licitação, conteúdo do processo administrativo nº 5319/2025, sendo a empresa contratada ESFERA VIVA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 01(uma) geladeira e 02 (dois) frigobares, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Isadora de Oliveira	1371298.12	Assessora de Subsecretaria	Gestor de Contrato
Adivania Gomes Fidelis	100030.22	Gerente de Processamento de Licitações	Fiscal de Contrato

Art. 2º As servidoras acima designadas exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 01 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 500 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 091/2026/INFRA/SME da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 representantes da Administração Pública e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 27/2021, conteúdo do Processo Administrativo nº 6863/2023, firmado com a empresa JCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros alimentícios, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios, conservação dentre outros, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Mara Celia de Almeida Pereira Tostes	1368496-12	Gerente de Alimentação Escolar	Gestora de Contrato
Meire Elem da Silva Macedo Monjardim	125695-11	Professor II	Fiscal de Contrato
Raiane de Oliveira Nascimento Rocha	113158-11	Auxiliar de Secretaria	Fiscal de Contrato

Art. 2º As servidoras designadas no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guapimirim, 01 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 501 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 102/2026/INFRA/SME da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 representantes da Administração Pública e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2025 conforme Ata de Registro de Preços nº 36/2025 firmada com a empresa ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, conteúdo do Processo Administrativo nº 8160/2025, para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e garrafa PET de 500 ml, sem gás, ambos devidamente lacrados, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Paulo Henrique de Souza	1368907-13	Supervisor de Setor	Gestor de Contrato
Rodrigo Borges Cadena	1866176-23	Supervisor de Setor	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guapimirim, 01 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 502 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2026/INFRA/SME da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 representantes da Administração Pública e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 142/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2026 e conforme Ata de Registro de Preços nº 27/2026, firmada com a empresa NATO LOG ATACADO E SERVIÇOS LTDA, conteúdo do Processo Administrativo nº 1271/2025, para aquisição de roupas de cama e banho, berços e acessórios, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Amanda da Fonte Boechat	96822-11	Coordenadora de Educação Infantil	Gestora de Contrato
Elisa Aparecida da Silva	469-11	Coordenadora de Escola em Tempo Integral	Fiscal de Contrato

Art. 2º As servidoras designadas no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guapimirim, 01 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

Assinado de forma
digital por
8f12b6dc-050b-4566-8
b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.10.01
16:17:22 -03'00'